



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
PRACA DA REPUBLICA - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-040 - Recife - PE - <https://www.tjpe.jus.br>
TJPE

OFÍCIO - 1246814 - TJPE - CONSELHO DA MAGISTRATURA

Recife, 07 de julho de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Ofício Circular nº 003/2021-CM

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, informo a V.Ex.^a que o Conselho da Magistratura, na sessão ordinária do dia 29.04.2021, ao apreciar os Ofícios nºs. 0142/2021-CA-TED e 0148/2021-CA-TED expedidos pela Secretaria de Ética e Disciplina da OAB/PE, decidiu -- por deliberação unânime -- no sentido de **DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR ORIENTANDO AOS JUÍZES DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO SENTIDO DE QUE EVENTUAIS RECLAMAÇÕES À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE PERNAMBUCO SOBRE A ATUAÇÃO DE ADVOGADOS DEVERÃO SER INSTRUÍDAS COM TODOS OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS POSSÍVEIS.**

Informo ainda a V.Ex.^a que segue anexa a cópia digital da supracitada decisão deste Órgão Colegiado. **Vide arquivo anexo em formato PDF.**

Certo da costumeira atenção, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos

Presidente do Conselho da Magistratura

Exm.º(a) Sr.º(a)

Dr.º(a) _____

MD. Juiz(a) _____ da ____ Vara _____ da Comarca de _____

Nesta



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS**,
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPE, em 08/07/2021, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da
Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade>
informando o código verificador **1246814** e o código CRC **D051EAB4**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2021, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO.

DECISÕES

ASSUNTO: DIVERSOS

1) **Ofício nº 0148/2021-CA-TED**, de 20 de janeiro de 2021, do Ilmo. Sr. Dr. **Marcus André Almeida Lins**, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE. Em cumprimento ao despacho exarado pela Sr^a Relatora Dr^a ..., com a finalidade de dar prosseguimento ao Processo Disciplinar nº ..., originário daquele Juízo, notificar para que apresente documentos, a fim de comprovar suas alegações, bem como informar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 59, § 5º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.” “Decidiu o Colegiado, ainda, à unanimidade, determinar a expedição de ofício circular orientando aos juízes do Estado de Pernambuco no sentido de que eventuais reclamações à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco sobre a atuação de advogados deverão ser instruídas com todos os elementos probatórios possíveis.”**

2-) **Ofício nº 0142/2021-CA-TED**, de 02 de janeiro de 2021, do Ilmº Sr. Dr. **Marcus André Almeida Lins**, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE. Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Relator Dr. ..., com a finalidade de dar prosseguimento ao Processo Disciplinar nº ..., originário daquele juízo, notifica para que, identifique quem são os responsáveis pela infração, apresente documentos a fim de comprovar suas alegações, bem como informar as provas que pretende produzir nos

termos do art. 59, § 5º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.”** **“Decidiu o Colegiado, ainda, à unanimidade, determinar a expedição de ofício circular orientando aos juízes do Estado de Pernambuco no sentido de que eventuais reclamações à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco sobre a atuação de advogados deverão ser instruídas com todos os elementos probatórios possíveis.”**

Recife, 29 de abril de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

Eletrônico nº ... , determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **OFÍCIO Num. 77947894**, de 31 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

9-) **OFÍCIO Num. 77947894**, de 31 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

10-) **OFÍCIO Num. 77946675**, de 31 de março de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que, por questão de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, a remessa dos presentes autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO):

Processo nº 00011/2021-1 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 962/2021-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 03-B/2021-SGP relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2021**, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional. Parte Remetente: Ilmº Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 03-B/2021 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D”.** Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Processo nº 000012/2021-3 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 1341/2021-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 04/2021-SGP relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2021**, **CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional. Parte Remetente: Ilmº Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 04/2021 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C (fls. 08/101). Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.** Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Tavares de Albuquerque Filho.

Processo nº 000013/2021-5 CM. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 1342/2021-SGP, encaminhando Parecer Opinativo nº 04-B/2021-SGP relativo aos servidores que, no mês de **MARÇO/2021**, **NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para a concessão da progressão funcional. Parte Remetente: Ilmº Sr. Luís Eduardo Saraiva Câmara, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinativo Nº 04-B/2021 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D”.**

ÀS 10H09, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 22 de abril de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária

CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2021, ÀS 09H15, POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS CORREIA FILHO (1º VICE-PRESIDENTE), CÂNDIDO

JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (2º VICE-PRESIDENTE), LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO E SÍLVIO NEVES BAPTISTA FILHO .

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 0148/2021-CA-TED**, de 20 de janeiro de 2021, do Ilmº Sr. Dr. **Marcus André Almeida Lins**, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE. Em cumprimento ao despacho exarado pela Srª Relatora Drª ... , com a finalidade de dar prosseguimento ao Processo Disciplinar nº ... , originário daquele Juízo, notificar para que, apresente documentos, a fim de comprovar suas alegações, bem como informar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 59, §5º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento. Decidiu o Colegiado, ainda à unanimidade, determinar a expedição de ofício circular orientando aos juizes do Estado de Pernambuco no sentido de que eventuais reclamações à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco sobre a atuação de advogados deverão ser instruídas com todos os elementos probatórios possíveis.”**

2-) **Ofício nº 0142/2021-CA-TED**, de 02 de janeiro de 2021, do Ilmº Sr. Dr. **Marcus André Almeida Lins**, Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE. Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Relator Dr. ... , com a finalidade de dar prosseguimento ao Processo Disciplinar nº ... , originário daquele juízo, notifica para que, identifique quem são os responsáveis pela infração, apresente documentos, a fim de comprovar suas alegações, bem como informar as provas que pretende produzir nos termos do art. 59, §5º, do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento deste ofício. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento. Decidiu o Colegiado, ainda à unanimidade, determinar a expedição de ofício circular orientando aos juizes do Estado de Pernambuco no sentido de que eventuais reclamações à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Pernambuco sobre a atuação de advogados deverão ser instruídas com todos os elementos probatórios possíveis.”**

3-) **PARECER Nº 01/2021**, de 11 de março de 2021, dos Ilmºs Srs. Drs. **Maria Alice Lima Lafaiete Coelho** – Gerente do Núcleo de Apoio Jurídico – Coordenadoria da Infância e Juventude/TJPE e **Cristhiano Campelo de Queiroz** – Núcleo de Apoio Jurídico – Coordenadoria da Infância e Juventude/TJPE. **ASSUNTO:** Portaria estabelecendo orientações sobre procedimentos relativos à segurança e manutenção da normalidade institucional das Unidades Socioeducativas da FUNASE de Caruaru/PE, no âmbito da Vara Regional da Infância e Juventude da 7ª Circunscrição. **Requerente:** Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“ O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueirêdo, Corregedor Geral da Justiça, pediu vista do presente expediente”.**

4-) **E-MAIL**, de 15 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **ENCAMINHA** a Portaria COORDPJCRIMCAP Nº 002/2021, da Coordenadoria Criminal do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento e providências que entender cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça de Pernambuco (SETIC) e ao Exmo. Sr. Des. Mauro Alencar de Barros, para ciência e eventuais sugestões”.**

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **Requerimento – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000/DIRETORIA DO FORO-165000000/3ª V VIOL CON MULHER1650004605**, de 02 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Isânia Maria Moreira Rêis**, Juíza de Direito Substituta em exercício na 3ª Vara de Violência contra a Mulher da Comarca da Capital. **SOLICITA** licença médica pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da presente data, de acordo com atestado médico anexo. **Com despacho do Exmo. Sr. Des. Presidente: “Pedido de continuação de licença médica. À Junta Médica para análise”.** Recife, 05/04/2021. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco e aguardar o pronunciamento da Junta Médica do TJPE”.**

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 78790903**, de 16 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** a declaração de impedimento para funcionar nos autos do Processo nº ... , com fundamento no art. 144, III, Código de Processo Civil, determinando, em consequência, a remessa deste ao substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

2-) **OFÍCIO Num. 78496948**, de 12 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

3-) **OFÍCIO Num. 78492724**, de 12 de abril de 2021, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que averbou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... ,

garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como encaminhar cópia à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as tratativas necessárias junto ao Exmº Sr. Defensor Público Geral do Estado”.

3-) **Requerimento – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA -100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/STA C CAPIB/VAZEN-1756021400**, de 06 de abril de 2021, do Exmº Sr. Dr. **Moacir Ribeiro da Silva Júnior**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **SOLICITA** que seja averbado no seu assentamento funcional, para fins de promoção e remoção, a realização do curso cujo certificado e especificações segue em anexo. CURSO: **Ciclo de Debates – Análise e valoração da Prova e Erro Judiciário: A Concepção persuasiva ou subjetiva e a concepção racional da prova**, realizado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – ENFAM, na modalidade EaD, com carga horária de 2h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA

POLICIAL MILITAR

1-) **OFÍCIO n. 2021.0947.647**, de 22 de março de 2021, do Exmº Sr. Dr. ..., Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **INFORMA** que, em 11 de novembro de 2020, a Secretaria de Defesa Social deixou de apresentar para a Audiência de Instrução e Julgamento as testemunhas, policiais Militares, nos autos do Processo nº ... (Ação Penal). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente à Exmª Sr.ª Drª. Fernanda Pessoa Chuahy de Paula, Juíza Assessora Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

ÀS 11H04, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 29 de abril de 2021.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda

Secretária